



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Lei Municipal Nº 234, de 30 de novembro de 1.977.

Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, que indica :

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE,
Decreta:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, autorizado a abrir o Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art.2º- O referido Crédito tem por finalidade específica cobrir despesas concernentes à indenização desapropriatória de um imóvel de propriedade do Sr. Raimundo Teófilo Freire, que está edificado na sede desta municipalidade ,encravado na rua Pedro Pessoa, ficando seus fundos para o lado Norte, e frente para o lado Sul.

Art.3º- Os recursos para abertura do Crédito Especial aludido no Art. Anterior da presente Lei advirão de produto de arrecadação ou da anulação total ou parcial de dotação orçamentária vigente.

Art.4º- O referido imóvel desapropriado por força da presente Lei terá sua finalidade para implantação de um posto de saúde municipal.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, Estado do Ceará , em 30 de novembro de 1.977.

Pedro Moreira de Almeida

-Prefeito Municipal-